

-----**ATA NÚMERO VINTE E QUATRO** -----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.**-----

----- Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1 -**

Direito de Preferência - Anúncio N.º.1414689/2024 - Imóvel sito na Courela do Monte do Valadinho – Monforte. **2 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.144063/2024 - Imóvel sito

na Rua Dr. Fernando Manuel Carpinteiro Albino n.º.15 - Santo Aleixo. **3 -** Infarmed - Escalas dos Turnos das Farmácias para o ano 2025. **4 -** Regimento de Cavalaria N.º.3 - Estremoz - XLI Concurso Nacional Combinado dos "Dragões de Olivença" - Pedido de

apoio. **5 -** Junta de Freguesia de Monforte - Pedido de transporte. **6 -** Proposta de adesão do Município à Associação Círculo de Estudos do Centralismo e Apoio à

Atividade Específica do Novo Movimento pelo Interior (N-Mpl). **7 -** Proposta Oficina de Teatro Coletivo Cultural Alentejo. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas,**

Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1 - Pedido de licença para revestimento externo de sepultura. **2 -** Uriens Circus - O Mundo Mágico do

Circo - Licenciamento de Recinto. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 -** Resumo diário de tesouraria de 10 de outubro de 2024. **2 -** Modificação

aos Documentos Previsionais - 3ª. Revisão ao Orçamento e GOP. **Subunidade Orgânica de Património. 1 -** Venda da azeitona municipal - abertura de propostas.

Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 - OMD - Audição Portugal Lda. - Pedido de ocupação de espaço público. **2 -** Farmácia Jardim

Lda. de Monforte - Pedido de certidão. **Subunidade Orgânica Administrativa de**

Serviços Urbanos, Ambiente e Obras Municipais. 1 - Faturas de abastecimento de água - Acordo de pagamento. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Cartão Municipal do Idoso - 3 novas candidaturas. **2** - Cartão Municipal do Idoso - 3 processos de renovação. **3** - Centro Social de Santo António de Vaiamonte - Pedido de transporte. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que a convite da ADER-AL, entidade parceira no projeto de Cooperação “Enoturismo: um Mosaico de Experiências”, vai representar o Município na deslocação ao Chile, de 9 a 16 de Novembro próximo. A ADER-AL suporta todas as despesas, não havendo custos para o Município. Integra a visita representantes dos quatro parceiros do projeto (ADER-AL; ADREPES – Setúbal; ADL – Litoral Alentejo e APRODER – Santarém). Conforme previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, e seu despacho de 18-10-2021, durante o período de ausência será substituído pelo Senhor Vice-Presidente Fernando Saião.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA – REQUERIMENTO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.339 – **Considerando:** Que o Município tem preparada uma candidatura a Contrato-Programa (Cooperação Técnica e Financeira – D.L. nº.384/87, de 24 de dezembro) para financiamento do projeto de Execução de Coletor de Drenagem de Águas Pluviais em Vaiamonte; Ruas Mariano Moreira Costa Pinto; Rua 25 de abril e Rua Cláudio José de Moura; **Que** a construção de uma conduta de grandes dimensões garante o encaminhamento das águas pluviais para uma linha de água, existente a jusante, reduzindo o risco e vulnerabilidade associados aos eventos – cheias que se repetem sempre que existem chuvas mais intensas; Considerando a urgência em concluir todos os procedimentos administrativos, associados à candidatura, a Câmara, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no artigo 28º., nº.1, alínea a) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a marcação de uma sessão extraordinária. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.151055/2024 - IMÓVEL SITO NA COURELA DO MONTE DO VALADINHO – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.340 – Através do Portal “Casa Pronta, anúncio N.º.151055/2024, o requerente Célia Gomes da Ascensão Margullon vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.141468/2024 - IMÓVEL SITO NA COURELA DO MONTE DO VALADINHO – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.341 – Através do Portal “Casa Pronta, anúncio N.º. 141468/2024, o requerente Casas de Sonho – Sociedade de Mediação Imobiliária Lda. vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.144063/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DR. FERNANDO MANUEL CARPINTEIRO ALBINO N.º.15 - SANTO ALEIXO.----

DELIBERAÇÃO N.º.342 – Através do Portal “Casa Pronta, anúncio N.º. 144063/2024, o requerente Maria Filomena Marto, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. --

3 - INFARMED - ESCALAS DOS TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2025. ---

DELIBERAÇÃO N.º.343 – Em cumprimento do disposto no n.º.5 do artigo 27.º. do Decreto-Lei n.º.54/2024, de 6 de outubro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no art.º.14 do Decreto-Lei n.º.53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no n.º.1 do art.º. 3.º. da Portaria n.º.277/2012, de 12 de setembro, remetido a proposta, das escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2025. Porque a proposta de escala se enquadra no regime de disponibilidade prevista na legislação em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, devendo a Farmácia de Monforte assegurar que um farmacêutico ou auxiliar

legalmente habilitado esteja disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência. -----

4 - REGIMENTO DE CAVALARIA Nº.3 - ESTREMOZ - XLI CONCURSO NACIONAL COMBINADO DOS "DRAGÕES DE OLIVENÇA" - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.344 – Por ofício sem número e data, o Regimento de Cavalaria nº.3 de Estremoz informa que pretendem realizar o XLI Concurso Nacional Combinado dos “Dragões de Olivença”, nos dias 08 e 09 de novembro/2024, integrado no calendário dos “Campeonatos Desportivos Militares – Equitação”. O Concurso “Dragões de Olivença”, desde a sua primeira edição, tem sabido conquistar clara notoriedade no panorama de eventos de equitação na Região do Alentejo, porquanto conta habitualmente com a participação de um significativo número de Cavaleiros, cujo grau de satisfação com o modelo organizacional emprestado ao concurso é habitualmente referido como muito elevado. Neste contexto, solicitam a participação do Município, patrocinando a sua organização e realização através da colocação de publicidade nos locais das provas e no local de entrega de prémios. Em contrapartida, solicitam um patrocínio na modalidade de fornecimento de artigos de equitação. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto na alínea o), nº.1, artigo 33º, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, apoiar o evento, adquirindo diretamente material de equitação a incluir na lista de prémios. -----

5 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.345 – Através do email datado de 10 de outubro/2024, a Junta de Freguesia de Monforte informa que pretende realizar um passeio/convívio denominado por “Dia dedicado aos homens da freguesia de Monforte 2024”. Neste sentido, vêm solicitar a cedência dos autocarros do Município para o dia 23 de novembro. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

6 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE ESTUDOS DO CENTRALISMO E APOIO À ATIVIDADE ESPECÍFICA DO NOVO MOVIMENTO PELO INTERIOR (N-MPL). -----

DELIBERAÇÃO Nº.346 – Por email de 4 do corrente mês de outubro, registado sob o nº.7355, a ACEC – Associação Círculo de Estudos do Centralismo, com sede em Miranda do Douro, faz uma breve história sobre a criação em 2017/18, do denominado MPL – Movimento Pelo Interior e as iniciativas entretanto promovidas, propondo

medidas de políticas públicas com vista a atenuar o pesadíssimo desequilíbrio territorial que se verificava (e continua a verificar-se) no nosso País. Em 2021 publicaram um artigo no jornal o Público, no qual davam conta da sua insatisfação por nada, ou muito pouco, ter sido feito para “estancar” a terrível desertificação do interior e naturalmente inverter numa década esta brutal tendência de desequilíbrios regionais cada vez mais acentuados. Foi agora proposta a criação de um “**Novo Movimento pelo Interior**” como núcleo no âmbito da ACEC, pelo que vêm propor a adesão do Município à Associação, com participação financeira anual de 500€, equivalente a associado benfeitor nos termos dos Estatutos e Regulamento. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não aderir à Associação. -----

7 - PROPOSTA OFICINA DE TEATRO COLETIVO CULTURAL ALENTEJO -----

DELIBERAÇÃO Nº.347 – Por email de 7 do corrente mês de outubro, o Coletivo Cultura Alentejo, Associação Cultural sediada em Estremoz, representada por Cláudio Henriques, Companhia residente no Teatro Bernardim Ribeiro, apresenta proposta para criação de uma Oficina de Teatro – Crianças e Jovens em Monforte, a iniciar em Janeiro/2025. As sessões/aulas de teatro para crianças e jovens (a partir dos 8 anos), serão em horário pós-laboral. (terças-feiras – 18h às 20h – **dos 8 aos 12 anos**); quintas-feiras – 18h às 20h – **dos 12 aos 16 anos** e das 20.30h às 22.30h, **a partir dos 16 anos**). Proporcionar aos alunos a descoberta e o despertar de competências, que só através do teatro se podem desenvolver e descobrir, é o objetivo central. Para além da inclusão de todos em todo o processo de trabalho, do acompanhamento no crescimento e na evolução de cada aluno, o projeto tem ainda como objetivo fazer duas apresentações públicas com as turmas, dias 6 e 7 de dezembro/2025, onde os pais e a comunidade são convidados a espreitar o trabalho que foi desenvolvido ao longo do ano de trabalho. O Município poderá assim contar com mais uma oferta de carácter cultural, dando a possibilidade à comunidade de fruir de atividades formativas conduzidas por atores profissionais. O custo associado ao projeto tem o valor de 10.000€. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, reconhecendo a mais valia do projeto, deliberou, por unanimidade, divulgar a iniciativa através dos canais habituais, fixar prazo para inscrições, e mediante a adesão registada, propor à Associação um

protocolo que defina as competências das partes, enquadre e regule o funcionamento da oficina de teatro, prazo e condições de pagamento do apoio financeiro a conceder. -

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - PEDIDO DE LICENÇA PARA REVESTIMENTO EXTERNO DE SEPULTURA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.348 - Presente e deferido o requerimento de Isabel Francisca Caleira Abade Magrinho, residente na Rua Luís de Camões nº.1 – Monforte, solicitando licença para revestimento externo em granito da sepultura perpétua nº.316, da parte velha do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta.-----

2 - URIENS CIRCUS - O MUNDO MÁGICO DO CIRCO - LICENCIAMENTO DE RECINTO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.349 – Por email datado de 27 de setembro de 2024, Rui Ferreira – proprietário do Urien’s Circus vem solicitar o licenciamento do recinto itinerante para instalação do “Urien’s Circus – o Mundo Mágico do Circo” no Largo da Feira, em Monforte, dias 1, 2 e 3 de novembro de 2024. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a instalação do Circo, com o pagamento das respetivas taxas **(31,83€)**.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.-----

Presente o resumo do dia dez de outubro de dois mil e e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.802.414,87€** (um milhão oitocentos e dois mil quatrocentos e catorze euros e oitenta e sete cêntimos) assim repartidos: **1.790.384,85€** (um milhão setecentos e noventa mil trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, **12.030,02€** (doze mil e trinta euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 3ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP-----

DELIBERAÇÃO Nº.350 – Considerando: A criação do Projeto nº.2024/16 no PPI, para execução do coletor de drenagem de águas pluviais, na freguesia de Vaiamonte, torna-se necessário proceder a uma alteração modificativa aos Documentos Previsionais para o corrente ano. A modificação orçamental foi efetuada através de lançamentos permutativos, tendo-se verificado o respeito pelo equilíbrio orçamental corrente.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 3ª. Revisão Orçamental e a 3ª. Revisão às GPO. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1 alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à Assembleia Municipal. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL - ABERTURA DE PROPOSTAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.351 – Decorrido o prazo para a entrega das propostas do concurso em título, publicitado através do Edital nº.52, datado de 19 de setembro 2024, foram recebidas 2 propostas, apresentadas pelos seguintes concorrentes e numeradas pela ordem de entrada. **1º.** Libério Catambas Cardoso, licitando o **lote nº.2** pelo preço de **50,00€**; **2º.** Guilherme Filipe Oliveira Marrucho, licitando os **lotes nºs. 1, 3 e 4** pelo preço de **170,00€**. Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor. Admitidas as 2 propostas, foram as mesmas rubricadas por todos os membros da Câmara. Analisado o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a venda do **lote nº.2** ao concorrente Libério Catambas Cardoso e os **lotes nºs. 1, 3 e 4** ao concorrente Guilherme Filipe Oliveira Marrucho, pelos valores constantes na proposta. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - OMD - AUDIÇÃO PORTUGAL LDª. - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.352 – Por email datado de 7 de outubro de 2024, a OMD – Audição Portugal, Ldª. – “O Meu Doutor”, com sede em Ponta Delegada, solicita a cedência de ocupação do espaço público para a realização de rastreio auditivo gratuito, a levar a efeito no dia 7 de novembro/2024, na freguesia de Monforte. Analisado e discutido o assunto, e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido com o pagamento das respetivas taxas (**31,40€**). -----

2 - FARMÁCIA JARDIM LDª. DE MONFORTE - PEDIDO DE CERTIDÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.353 – **1.1.** Considerando o pedido da requerente, que em 11/10/2024, solicita que a Câmara Municipal de Monforte se pronuncie e emita parecer de transferência de localização da atual farmácia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, emitindo para o efeito uma certidão; **1.2.** De acordo com o n.º 26, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, “A autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio

da câmara municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias a contar da data da entrada do pedido nos respetivos serviços”; **1.3.** Da análise técnica ao solicitado, informa-se que na Freguesia de Monforte só existe a farmácia atual, localizada na Rua Dr. ° Arsénio Joaquim Teixeira Jardim, n.º 24, não existindo inconveniente na transferência de localização da atual farmácia; **1.4.** No que respeita às distâncias entre farmácias e no âmbito do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, informa-se que: **1.4.1.** A distância entre a atual farmácia, localizada na Rua Dr. ° Arsénio Joaquim Teixeira Jardim, n.º 24, na Freguesia de Monforte, e a futura farmácia, localizada na Rua Visconde Luz, n.º 8, Freguesia de Monforte, é de 0,129 km; **1.4.2.** A distância entre a futura farmácia, localizada na Rua Visconde Luz, n.º 8, Freguesia de Monforte, e o centro de saúde, localizado na Rua Augusto Amorim Afonso, na Freguesia de Monforte, é de 0,405 km; **1.4.3.** Além da atual farmácia, localizada na Rua Dr. ° Arsénio Joaquim Teixeira Jardim, n.º 24, não existem outras farmácias na Freguesia de Monforte; **1.4.4.** Não existem hospitais no Concelho de Monforte; **1.5.** Mais se informa, que a transferência de localização será uma mais valia para a população de Monforte. A transferência de localização requerida poderá melhorar a viabilidade económica da farmácia, aumentando e melhorando a oferta de serviços farmacêuticos de promoção da saúde e de bem-estar para os seus utentes, melhorando a acessibilidade da população de Monforte a medicamentos e serviços prestados; **1.6.** Face ao exposto, considera-se que a transferência de localização da atual farmácia, merece parecer favorável. Proponho a emissão da certidão requerida nos termos da informação técnica. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara não se opõe à transferência da Farmácia Jardim para o local pretendido, conforme legislação em vigor. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS**-----

1 - FATURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ACORDO DE PAGAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.354 – Foi presente um acordo de pagamento em prestações para pagamento de dívida vencida, conforme o nº.1 do artº. 13º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano de 2024, entre o Município de Monforte e Lourenço António Soeiro Carrajola. Apreciado o documento e informação técnica anexa, a Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 3 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.355 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Rosa Cecília Batista Martins Palhais, Francisco José Nuno Espiguiinha Cortes e Joaquina Maria Borbinha Sabino Cortes. -----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 3 PROCESSOS DE RENOVAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.356 – De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso, descrito na informação anexa. -----

3 - CENTRO SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - PEDIDO DE TRANSPORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.357 – Através do email, datado de 9 de outubro de 2024, o Centro Social Santo António de Vaiamonte vem solicitar a cedência de transporte para realização de visita com os utentes ao Centro Interpretativo da Ruralidade de Arronches, dia 23 de outubro/2024, no âmbito das comemorações do mês do Idoso. Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
